



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 120, segunda-feira, 05 de janeiro de 2015

DECRETO Nº 23.561 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora KARINA BEATRIZ FISCHER, matrícula n. 14.108, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063058** e o código CRC **86F11BF5**.

DECRETO Nº 23.560 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSILENE ALVES CIDRAL, matrícula n. 8.298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063039** e o código CRC **ACD9C900**.

DECRETO N° 23.559 de 16 de dezembro de 2014.

Revoga Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a aposentadoria por tempo de contribuição, concedida à servidora ROSILENE ALVES CIDRAL, matrícula n. 8.298, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE em 01 de fevereiro de 2014, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, em atendimento a decisão n. 5419/2014, no processo n. @APE – 14/00216041, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 21.830, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063038** e o código CRC **A7E5E66B**.

DECRETO Nº 23.558 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA REGINA D'AVILA, matrícula n. 9.724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063035** e o código CRC **5BA7DA80**.

DECRETO N° 23.557 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JONAS BALSANELLI, matrícula n. 5.682, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063030** e o código CRC **85CB8817**.

DECRETO N° 23.556 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IEDA MARISA ARCEGA, matrícula n. 10.052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063027** e o código CRC **9843C579**.

DECRETO N° 23.555 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EMILIA ZIMMERMANN, matrícula n. 2.887-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063025** e o código CRC **84620CAE**.

DECRETO N° 23.554 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 12.569, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, em extinção, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063024** e o código CRC **B3FAAD9A**.

DECRETO Nº 23.553 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BERNADETE SANTOS, matrícula n. 12.590, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063022** e o código CRC **DD78033C**.

DECRETO N° 23.544 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora OLINDA HOLTZ, matrícula n. 27.378, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062957** e o código CRC **2044A13F**.

DECRETO Nº 23.545 de 16 de dezembro de 2014.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e do art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a SUELY

MARIA ANDERLE, na condição de companheira do servidor aposentado falecido MILTON BENKENDORF, matrícula n. 42.468, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 03 de dezembro de 2014, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062959** e o código CRC **F0CCCC9A**.

DECRETO N° 23.546 de 16 de dezembro de 2014.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 24.272-0, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2014, data do óbito do servidor.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062995** e o código CRC **DFF1931**.

DECRETO N° 23.547 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CESARINA GORETE ZIMMER DE BORBA, matrícula n. 10.037, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063002** e o código CRC **EFD61623**.

DECRETO N° 23.548 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **IBERÊ PIRES CONDEIXA**, matrícula n. 7318-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Cirurgião Plástico, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063004** e o código CRC **4A3B5194**.

DECRETO N° 23.549 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONIA REGINA ARNDT NEMER, matrícula n. 10.204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063007** e o código CRC **7E9FF376**.

DECRETO N° 23.550 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANE APARECIDA DA SILVEIRA DALLABONA, matrícula n. 10.218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063017** e o código CRC **C33A6CD9**.

DECRETO Nº 23.551 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA ALVINA BERKENBROCK PEREIRA, matrícula n. 9.625, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063019** e o código CRC **491585C2**.

DECRETO N° 23.543 de 16 de dezembro de 2014.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NAIR SOARES DA SILVA, matrícula n. 36.101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062842** e o código CRC **60171F43**.

DECRETO Nº 23.552 de 16 de dezembro de 2014.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ARMELINDA LOTICI PEREIRA GNOATTO DA SILVA, matrícula n. 16.334, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063020** e o código CRC **1B478242**.

DECRETO Nº 23.542 de 16 de dezembro de 2014.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição

Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA KUHNEN, matrícula n. 23.188, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062840** e o código CRC **C4BD8C4E**.

DECRETO N° 23.541 de 16 de dezembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA EMMA FAGUNDES GONÇALVES, matrícula n. 3.950-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde I - Atendente de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062830** e o código CRC **37CAB392**.

DECRETO Nº 23.540 de 16 de dezembro de 2014.

Concede complementação de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a aposentadoria por tempo de contribuição, com base na Emenda Constitucional n. 20/98, art. 196 da Lei Complementar n. 21/95, e art. 58 e 79 da Lei n. 3.277/96, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a BRAZ VALDEMAR RECH, matrícula n. 3.283, ocupante do cargo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Oeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2014, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062822** e o código CRC **EEE06A39**.

DECRETO Nº 23.569 de 18 de dezembro de 2014

Revoga Decreto de reversão de aposentadoria por invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 23.443, de 18 de novembro de 2014, que reverteu a aposentadoria por invalidez da servidora SIMONE STEIN, matrícula n. 21.965, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, lotada da Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2014, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064046** e o código CRC **173E5DB5**.

DECRETO N° 23.593 de 30 de dezembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.911, de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Joinville quadriênio 2014/2017, na Lei que o instituiu, nº 7.504 de 30 de agosto de 2013, publicada no Jornal do Município 1005, de 17/09/2013, conforme abaixo:

Unidade Gestora – 17 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Sigla: FMAS

Órgão: 41 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa de Governo: 14 – Infraestrutura Pública e Mobilidade

Código Tipo da ação: 1 - Projeto

Código da ação de governo: 1034

Nome ação de governo: Construção, Reforma e Ampliação – FMAS

Indicador: Progressão de construções, reforma e ampliações

Objetivo da Ação: Construções, reformas e ampliações necessárias, para a melhoria no atendimento ao cidadão.

Unidade de medida: %

Período: 2014

Meta Física: 100

Meta Financeira (Valor): R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seja, na Lei nº 7.505 de 30 de agosto de 2013, publicada no Jornal do Município 1005 de 17/09/2013, conforme abaixo:

Unidade Gestora – 17 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Sigla: FMAS

Órgão: 41 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa de Governo: 14 – Infraestrutura Pública e Mobilidade

Código Tipo da ação: 1 - Projeto

Código da ação de governo: 1034

Nome ação de governo: Construção, Reforma e Ampliação – FMAS

Indicador: Progressão de construções, reforma e ampliações

Objetivo da Ação: Construção, reformas e ampliações necessárias poara a melhoria no atendimento ao cidadão.

Unidade de medida: %

Período: 2014

Meta Física: 100

Meta Financeira (Valor): R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º Fica criado na LOA - Lei Orçamentária Anual, ou seja, na Lei 7.630 de 17 de dezembro de 2013 e Decreto nº 21.714, de 17 de dezembro de 2013, publicados no Jornal do Município 1021, de 30/12/2013, no orçamento corrente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a seguinte ação:

Unidade Gestora – 17 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Órgão: 41 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa de Governo: 14 – Infraestrutura Pública e Mobilidade

Código Tipo da ação: 1 - Projeto

Código da ação de governo: 1034

Categoria da Despesa: 3.4.4.90

Nas fontes de recursos: 0.1.00 - 0.1.53 - 0.3.53

Resumo:

17.41.01.08.451.14-1.001034-3.4.4.90-0.1.00 R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

17.41.01.08.451.14-1.001034-3.4.4.90-0.1.53 R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

17.41.01.08.451.14-1.001034-3.4.4.90-0.3.53 R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito especial para a seguinte dotação orçamentária, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

17.41.01.08.451.14-1.001034-3.4.4.90-0.1.00 R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

17.41.01.08.451.14-1.001034-3.4.4.90-0.1.53 R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

17.41.01.08.451.14-1.001034-3.4.4.90-0.3.53 R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art. 5º Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações na Secretaria de Assistência Social - SAS:

00.09.01.08.306.08-2.001057-3.4.4.90-0.1.53 R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

00.09.01.08.451.14-1.001015-3.4.4.90-0.3.53 R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art. 6º Para fazer face ao crédito especial do artigo 3º, fica anulada a seguinte dotação do FMAS:

17.41.01.08.244.08-2.001365-3.3.3.50-0.1.00 R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2.014.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/01/2015, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065040** e o código CRC **D089E655**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 795/2014**

Portaria de homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Público – Edital 001/2014, para provimento das vagas existentes e para formação de Reserva Técnica - Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Relatório de Classificação Final apresentado pela Objetiva Concursos Ltda., responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Público para contratação em caráter temporário para Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo - Edital 001/2014, para provimento das vagas existentes e para formação de Reserva Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público para contratação em caráter temporário para o Programa de Aprendizagem Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, o nome, o número de inscrição, a pontuação final e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Processo, assim relacionados:

**JOVEM
ADMINISTRATIVO****APRENDIZ****-****ASSISTENTE**

Nome	Inscrição	Pontuação final		Classificação
RAFAEL GUSTAVO DE SANTIAGO	657	29,00	29,00	1
CAROLINE DUARTE DUFFECK	1132	27,00	27,00	2
ANALU IGNACIO	1431	26,00	26,00	3
PAULO HENRIQUE VERNILLO	562	26,00	26,00	4
VINICIUS HERBST VALIM	954	26,00	26,00	5
SELENA JUSTI LARA	1465	25,00	25,00	6
LUY FILIPE RAMOS	577	25,00	25,00	7
HEWERTON JOSE HILLESHEIM	580	25,00	25,00	8
THALYTA NESI BRAZ	935	25,00	25,00	9
PEDRO HENRIQUE MENDES	1110	25,00	25,00	10
ARTHUR HENRIQUE PALMEIRA	1080	25,00	25,00	11
ELOIR ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	417	25,00	25,00	12
JACKSON JANDREY STACK	277	25,00	25,00	13
VICTOR EMMANUEL MARTINS SANTANA	939	25,00	25,00	14
BRUNO RODRIGUES DA COSTA GOMES	496	25,00	25,00	15
NICOLAU GABRIEL CORREA	1398	25,00	25,00	16
JOAO VITOR HECHT	948	25,00	25,00	17
MATHEUS VINCENT GENTIL	356	25,00	25,00	18
BRUNA BATISTA	1001	25,00	25,00	19
LETICIA DESCHAMPS	634	25,00	25,00	20
GABRIEL CAVALHEIRO LESSACK	1416	24,00	24,00	21
MAYLA VITORIA CHIMINGOSKI	526	24,00	24,00	22
RAFAEL SANTOS	729	24,00	24,00	23
BRENDA RISTOW	730	24,00	24,00	24
MONISE VOLINGER CORREA	207	24,00	24,00	25
ARYANE DUTRA MONTES DEVIGILI	812	24,00	24,00	26
REBECA MONTES	796	24,00	24,00	27
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PICOLI	579	24,00	24,00	28
SAMUEL RODRIGUES BELGROWICZ	1537	24,00	24,00	29
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA PINHEIRO	467	24,00	24,00	30
MILLES DYSON SCHROEDER	225	24,00	24,00	31
ANDREY BONELLI	462	24,00	24,00	32
JULIA DOS SANTOS RAMOS	1046	24,00	24,00	33
JULIA ANNIE LOURENCO	764	24,00	24,00	34
VINICIUS DE SOUZA PICKOCZ	318	24,00	24,00	35
YASMIM FERREIRA DA ROCHA	1022	24,00	24,00	36
BRAYAN HENRIQUE DE SOUZA	607	24,00	24,00	37

SANTOS	097	24,00	24,00	37
SARA TAISE GONCALVES	335	24,00	24,00	38
JEDIELSON ESTEVES DA SILVA	753	23,00	23,00	39
RAYSSON FERNANDO ORTIZ GUILHERME	544	23,00	23,00	40
THAIS DOS SANTOS ORTEGA	914	23,00	23,00	41
MATHEUS PIRES DE OLIVEIRA	1469	23,00	23,00	42
MATHEUS GUILHERME DE CAMPOS	1423	23,00	23,00	43
WELINGTON FELIPE DIAS PUZI	320	23,00	23,00	44
GABRIEL DOS SANTOS MANDRIK	1450	23,00	23,00	45
OTAVIO DA SILVA GONCALVES	1234	23,00	23,00	46
AMANDA ALVES FRANCISCO	1275	23,00	23,00	47
JEAN SALVADOR LEMOS FERREIRA	418	23,00	23,00	48
MAIARA ZEMIANI	749	23,00	23,00	49
JORGE ARTUR DENCKER	724	23,00	23,00	50
BIANCA KLUCK	236	23,00	23,00	51
SARA GABRIELI RIBEIRO DOMINGUES	846	23,00	23,00	52
ALISSON PEDROZO OSORIO	661	23,00	23,00	53
ERICK JOSUE TOMELIN	968	23,00	23,00	54
BIANCA APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA	1495	23,00	23,00	55
VICTOR MATEUS DA MOTA	1311	23,00	23,00	56
VITOR VINICIUS VIEIRA	740	23,00	23,00	57
ANA PAULA CRESPIM	1476	23,00	23,00	58
PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	1104	23,00	23,00	59
VINICIUS JULIO DE SOUZA	814	23,00	23,00	60
DAIANE ROSENSTOCK	1434	23,00	23,00	61
JONATHAN EYNG DA SILVA	658	23,00	23,00	62
EDUARDO LEOPOLDO DE PINHO	990	23,00	23,00	63
LEONARDO XISTER MACHADO	240	23,00	23,00	64
CELINE STEFANY LEVANDOSKI	271	23,00	23,00	65
MARINA DOMBECK	300	23,00	23,00	66
ALBERTO MATEUS NEUBAUER	1256	23,00	23,00	67
MATHEUS EDUARDO	901	23,00	23,00	68
ALICIA DEUNIZIO	628	22,00	22,00	69
MATHEUS MONTEIRO SCHRAN	752	22,00	22,00	70
BRAYAN PATRICK VICENTE	1008	22,00	22,00	71
GABRIELLE CASSIANE MACCARI	717	22,00	22,00	72
CAROLINE DE AQUINO	507	22,00	22,00	73
ANA PAULA DUFFECK	1390	22,00	22,00	74
GUSTAVO EBERT	494	22,00	22,00	75
SAMANTHA CRISTINA VEZA	810	22,00	22,00	76
KETHLEN HELENA POHL	1247	22,00	22,00	77

ANDRIELLE VULCZAK	1548	22,00	22,00	78
AMANDA HINTZ DO NASCIMENTO	1269	22,00	22,00	79
JJULIANA VITORIA DA VILVA	595	22,00	22,00	80
JULIO CESAR RODRIGUES ABILINO	941	22,00	22,00	81
GUSTAVO HENRIQUE ZILIO	537	22,00	22,00	82
RODRIGO OANIESKI JUNIOR	1526	22,00	22,00	83
GUILHERME ROBERTO DA SILVA	558	22,00	22,00	84
EMILY POLICARPI DE LARA	902	22,00	22,00	85
JOICE SAMARA MELCHIORETTO	1440	22,00	22,00	86
THIAGO HENRIQUE MOMMSEN STOLF	475	22,00	22,00	87
VITORIA QUADROS ANHAIA	1374	22,00	22,00	88
BRENDA LYARA HOSANG HATTENHAUER	1200	22,00	22,00	89
GUILHERME MATEUS CLEMENTE	1198	22,00	22,00	90
MAYKON MARSANO BACK	767	22,00	22,00	91
THIAGO ALESSANDRO DE ALMEIDA	442	22,00	22,00	92
SUSAN MENDES TEIXEIRA	447	22,00	22,00	93
MAYARA MACEDO ALVES	1243	22,00	22,00	94
CAMILA JULIANA LIRA	1041	22,00	22,00	95
ANGELO PEDOTT APEL	738	22,00	22,00	96
EDUARDO FREITAS DA SILVA CAMARGO	910	22,00	22,00	97
SANDRELI RENATA WAGNER	1449	22,00	22,00	98
JONATHAN LEANDRO BUDAL MERIS	672	22,00	22,00	99
ALICIA FERRARI	1353	21,00	21,00	100
MARCELO AUGUSTO BATISTA	1197	21,00	21,00	101
LETICIA MARIA DOS SANTOS	924	21,00	21,00	102
MARIANA FONTES DE CARVALHO	1071	21,00	21,00	103
GABRIELA HEIDEMANN	907	21,00	21,00	104
LUCAS GEORG	520	21,00	21,00	105
GUSTAVO ALVES MEURER	1455	21,00	21,00	106
PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS	1324	21,00	21,00	107
FABRICIO DELGADO DOS SANTOS	435	21,00	21,00	108
FELIPE THEODORO LUNELLI	539	21,00	21,00	109
ISADORA DO NASCIMENTO GOMES	1226	21,00	21,00	110
GABRIEL CESAR RIBEIRO	324	21,00	21,00	111
LUANA IGNACIO	1393	21,00	21,00	112
LUIZA BUENO PREUSS	1427	21,00	21,00	113
RAFAEL DE ALMEIDA KERTSCHER	514	21,00	21,00	114
LAURA NAZARIO	683	21,00	21,00	115
ROBERTO SCHONS DIAS	1297	21,00	21,00	116
JAQUELINE CORNELSEN	842	21,00	21,00	117

LUANA KLOCZKO	866	21,00	21,00	118
ISABELLA LAIS FARIA	265	21,00	21,00	119
RENEE ROBERTO DE OLIVEIRA	1088	21,00	21,00	120
ANA MARIA DE CARLI	965	21,00	21,00	121
RODRIGO KLAESENER	611	21,00	21,00	122
DEBORA NUNES DE SOUZA	1292	21,00	21,00	123
ARTHUR KELLER DE CARVALHO	1525	21,00	21,00	124
VERONICA HENRIQUE MEDEIROS	1503	21,00	21,00	125
AMANDA LETICIA GONCALVES	674	21,00	21,00	126
SUSANE JANETE SCHNEIDER	1127	21,00	21,00	127
MAURICIO NAUR VARGAS	645	21,00	21,00	128
LETICIA ARANTES XAVIER VIEIRA	1120	21,00	21,00	129
JULIA TODT MEDEIROS	1504	21,00	21,00	130
LUCAS RICHARD NOLLI FURTADO	1555	21,00	21,00	131
DOUGLAS WALTER FERNANDES	549	21,00	21,00	132
MATHEUS HENRIQUE ROCHA VALADARES	926	21,00	21,00	133
PAULO GABRIEL DE SOUZA PESAVENTO	574	21,00	21,00	134
SAMUEL LUIZ LAZARO ESCORICA	1404	21,00	21,00	135
CHAYANNE CRISTINA RODRIGUES COSTA	1417	20,00	20,00	136
JOSE CARLOS PETERS	499	20,00	20,00	137
EDUARDA PONATH	359	20,00	20,00	138
CAROLINA MARTINS	681	20,00	20,00	139
SUZANE ZANOW	1425	20,00	20,00	140
BRUNO LEONEL SANCHEZ	317	20,00	20,00	141
MAYARA ADRIANA SIMAS	1227	20,00	20,00	142
FABIANE MACHADO	1433	20,00	20,00	143
DANIELA CERVINKAS	1350	20,00	20,00	144
MARIA LUISA RIESENBERG	964	20,00	20,00	145
TIAGO DA SILVA LEANDRO	1411	20,00	20,00	146
EDUARDO VINICIUS DE OLIVEIRA SOTERO	430	20,00	20,00	147
LUIZA WILLMANN	459	20,00	20,00	148
LUCIELI FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	1038	20,00	20,00	149
LUCAS ETTTEL PEREIRA	1436	20,00	20,00	150
EMANOELA DE SOUZA	637	20,00	20,00	151
MARCELO SARTORI	1293	20,00	20,00	152
POLYANA DE OLIVEIRA FRANCA	522	20,00	20,00	153
AMANDA ARAUJO	1045	20,00	20,00	154
VALENTINE BEVILAQUA	737	20,00	20,00	155

GABRIELA DA MAIA	1021	20,00	20,00	156
THAYNA CRISTINE TAVARES DAZEVEDO SANTOS	758	20,00	20,00	157
LUCAS HOEGEN	1357	20,00	20,00	158
DJESSICA BARCELLOS DE OLIVEIRA	1487	20,00	20,00	159
LUCAS DE RAMOS LIMA	1119	20,00	20,00	160
MARIA EDUARDA ARANDA WENCESLAU	1172	20,00	20,00	161
ISABELA FELIPE MANDRIK	1514	20,00	20,00	162
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA	889	20,00	20,00	163
NATALIA MARIA DE SOUZA	505	20,00	20,00	164
QUEREM ILLY DOS SANTOS	716	20,00	20,00	165
HECTOR AZEVEDO MAZZOCCO	305	20,00	20,00	166
ISABELA FROHLICH LAGEMANN	1379	20,00	20,00	167
NATHALY FAGUNDES	1314	20,00	20,00	168
GUILHERME BORNHOFEN MARTINS	773	20,00	20,00	169
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO	1387	20,00	20,00	170
LIANE NUNES BORBA	1294	20,00	20,00	171
IRION VITOR CAMPELLO	1192	20,00	20,00	172
GUSTAVO BORBA DE OLIVEIRA	663	20,00	20,00	173
RICHARD PFEIFFER URBAINSKI	940	20,00	20,00	174
MOISES SCHIRMER MAINARDES	1512	20,00	20,00	175
MAIRA LUIZA FREDDI	1285	20,00	20,00	176
LUANA FERNANDA DOS SANTOS	923	20,00	20,00	177
CIBELE BATISTA SENTENARIO	1358	20,00	20,00	178
ANA JULIA DA TRINDADE VASCONCELOS	811	20,00	20,00	179
JHONATAN ZANDONADI DE OLIVEIRA	836	20,00	20,00	180
RICARDO REINERT KARNOPP	829	20,00	20,00	181
NATHAN GABRIEL SILVA DA CUNHA	1042	20,00	20,00	182
MATEUS DIAS RODACKI	1405	20,00	20,00	183
GUILHERME FELIPE ATANAZIO	774	20,00	20,00	184
LETHICIA THOMAZ	1477	19,00	19,00	185
BARBARA AMANDA MACEDO	686	19,00	19,00	186
VITORIA CAROLINE MARTIM ALVES	282	19,00	19,00	187
LILIANE FERREIRA DA SILVA	551	19,00	19,00	188
BEATRIS BOENO	566	19,00	19,00	189
ABIGAIL DUARTE DOS SANTOS	250	19,00	19,00	190
NAIARA CRISTINA PEREIRA	279	19,00	19,00	191
EDUARDA DE SOUZA BOING	1054	19,00	19,00	192
BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	344	19,00	19,00	193
WILSON JOSE DE ASSUMPCAO JUNIOR	1301	19,00	19,00	194

LIUDIMILA FELIX DO ROSARIO ESTEVAO	754	19,00	19,00	195
THAYSE BATISTA	815	19,00	19,00	196
ALINE VOLTOLINI	1191	19,00	19,00	197
JENIFER SOARES DA CONCEICAO	1223	19,00	19,00	198
ALINE LINO DREHER	638	19,00	19,00	199
VITOR ALEXANDRE VIEIRA	702	19,00	19,00	200
BEATRIZ RAUANY AMARO ANDRADE	1086	19,00	19,00	201
THAIS PEREIRA DA SILVA	1136	19,00	19,00	202
MATHEUS FELIPE PENSO DA SILVA	1036	19,00	19,00	203
LUCAS DA SILVA JOAQUIM	498	19,00	19,00	204
GABRIELE ROSARIO DE LIMA	510	19,00	19,00	205
SABRINA CRISTINA DO ROSARIO	333	19,00	19,00	206
ERICK DE OLIVEIRA TAVARES	972	19,00	19,00	207
ELOISA GABRIELI SABATKE RIBEIRO	1263	19,00	19,00	208
DANIELI ANDRESSA HOEGEN POMORSKI	485	19,00	19,00	209
THAINA BEATRIZ GERALDO	1170	19,00	19,00	210
FERNANDA MACHADO	1331	19,00	19,00	211
GUILHERME AUGUSTO BENEDITO	1033	19,00	19,00	212
GUILHERME VIEIRA SAADE	1481	19,00	19,00	213
JANAINA GRAZIELE DA SILVA	254	19,00	19,00	214
FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	1523	19,00	19,00	215
BIANCA ALVES DE OLIVEIRA	1517	19,00	19,00	216
PAULA ETEL PEREIRA	1320	19,00	19,00	217
VICTOR EDUARDO RAMOS	232	19,00	19,00	218
BRUNO HENRIQUE GONDASKI DUARTE	1381	19,00	19,00	219
IRIS ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	1344	19,00	19,00	220
RODRIGO LAURINDO	1089	19,00	19,00	221
JOAO OTAVIO BATISTA	1188	19,00	19,00	222
ANA BEATRIS ROSA	1215	19,00	19,00	223
CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC JUNIOR	861	19,00	19,00	224
THAIS BORGES PEREIRA	982	19,00	19,00	225
JOAO GABRIEL LUBAWSKI	1161	19,00	19,00	226
ANDREZA MOREIRA MARTINS	722	19,00	19,00	227
PEDRO ALVES DE SOUZA NETO	1296	19,00	19,00	228
GIOVANNA VIEIRA	1451	19,00	19,00	229
ALINE GIANNE GROELER	1274	19,00	19,00	230
KETLYN GOMES	772	19,00	19,00	231
GABRIELE NAIR SANTANA	545	19,00	19,00	232
FABIAN GUSTAVO BENVENUTTI	443	19,00	19,00	233

KEVIN LUCA SILVEIRA	720	18,00	18,00	234
ANA CAROLINA VOLLMANN MASSANEIRO	757	18,00	18,00	235
JAYNE MATEUS	911	18,00	18,00	236
PEDRO HENRIQUE POINTEVIN XIMENES DA LUZ	423	18,00	18,00	237
ANY CAROLINE DOS SANTOS	711	18,00	18,00	238
MARCOS PAULO DA SILVA	343	18,00	18,00	239
AMANDA SILVEIRA WESSLER	912	18,00	18,00	240
GABRIELLY FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	852	18,00	18,00	241
WINICIOS DIAS MARQUES	469	18,00	18,00	242
TALITA ALVES DOS SANTOS	790	18,00	18,00	243
AMANDA DO VALLES	201	18,00	18,00	244
NATHAN DOS SANTOS VIEIRA DA ROSA	1424	18,00	18,00	245
WILLIAN FELIPE PINHEIRO	1408	18,00	18,00	246
LETICIA HELENA QUANDT PEREIRA MAIA	1501	18,00	18,00	247
BIANCA CORREA	1304	18,00	18,00	248
JOAO GUILHERME NEITSCH	1360	18,00	18,00	249
ANA PAULA SIMON	546	18,00	18,00	250
JULIA FIEDLER HOLANDA	650	18,00	18,00	251
FABIANO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR	534	18,00	18,00	252
FERNANDA GINA AGUIAR SOUZA	1048	18,00	18,00	253
EDUARDO VIEIRA	692	18,00	18,00	254
KATIANE FLORINDO	874	18,00	18,00	255
MATHEUS JOSE ROSA	989	18,00	18,00	256
EDUARDO DA COSTA KARNOPP	731	18,00	18,00	257
FERNANDA HANSEN KUHNS	819	18,00	18,00	258
ANDRE LUIZ CRUZ	1133	18,00	18,00	259
JULIA BEATRIZ DA MAIA	1112	18,00	18,00	260
EDOARDO MORINO	1270	18,00	18,00	261
GIOVANNA DOMINGUES BERNADINO	206	18,00	18,00	262
LUCAS BORBA DE SOUZA	1319	18,00	18,00	263
ANY CRISTINE DOS SANTOS	718	18,00	18,00	264
GABRIELA RIBEIRO	389	18,00	18,00	265
EZEQUIEL ORTIZ	1020	18,00	18,00	266
MARCELLA JANAINA DA SILVA	476	18,00	18,00	267
GABRIEL KLAUBERG	998	18,00	18,00	268
EMELIN LOUISE BRESSAN	929	18,00	18,00	269
JOAO VICTOR MOURA DA CUNHA	1561	18,00	18,00	270
ANA PAULA BONETTI ARNDT	1027	18,00	18,00	271

MATHEUS HOFFMANN DA SILVA	1222	18,00	18,00	272
ADRIANA ARNOLDO	1201	18,00	18,00	273
HEVELYN PIRES DA SILVA	921	18,00	18,00	274
CAROLINA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	1288	18,00	18,00	275
ANDRESSA GARCIA	1554	18,00	18,00	276
ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA	252	18,00	18,00	277
VITORIA ALVES DA MAIA	205	18,00	18,00	278
WELLINTON NATAN DE SOUZA	288	18,00	18,00	279
ALINA GABRIELE FERNANDES	1518	18,00	18,00	280
RAFAEL GONCALVES CAMPOS	726	18,00	18,00	281
SANDIELY DE ARAUJO MEES	1341	18,00	18,00	282
LUAN GABRIEL ARNDT	398	18,00	18,00	283
ANA ANDRESSA DA SILVA	922	18,00	18,00	284
CAROLINA DOS SANTOS	988	18,00	18,00	285
ESTER DE SOUZA	1565	18,00	18,00	286
YURI DA COSTA SCHARMITZEL	1528	18,00	18,00	287
EVERTON LUCAS HARDT DA CRUZ	719	18,00	18,00	288
RAFAEL ANTENOR TEIXEIRA	1335	18,00	18,00	289
LUCAS DE LIMA DA CONCEICAO	1062	18,00	18,00	290
ANA CAROLINE BATISTA DE OLIVEIRA	504	18,00	18,00	291
LIZANDRA LORRANA DA SILVA SCHIESL	1005	18,00	18,00	292
JULI CLER VALENDOLF RODRIGUES	1562	18,00	18,00	293
MATHEUS DOMINGOS	756	18,00	18,00	294
PAMELA PACHER GUDINHO	1087	18,00	18,00	295
MARCOS ALESSANDRO FERREIRA COSTA	1147	18,00	18,00	296
JEAN DOS PASSOS	386	18,00	18,00	297
ANDRE VINICIUS SCHMITZ	1499	17,00	17,00	298
BRUNA BORGHEZAN	642	17,00	17,00	299
FERNANDA RUSSI VEREDIANA	449	17,00	17,00	300
MARCOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	211	17,00	17,00	301
NATALIA DA COSTA DE OLIVEIRA	578	17,00	17,00	302
SARA ELAINE DE FRANCA PEREIRA	1174	17,00	17,00	303
EDUARDA CRISTINA DE A E S MENESES	1428	17,00	17,00	304
EDUARDA ZICK	307	17,00	17,00	304
MARJORY BRENDA MAIA	1359	17,00	17,00	306
ANDRESSA THAIZ LEITE	1268	17,00	17,00	307
LUCAS CORRES DO AMARAL	839	17,00	17,00	308
NAIARA PEREIRA SEMAM	992	17,00	17,00	309
GABRIELI BASILIO DA SILVEIRA	1321	17,00	17,00	310
MARIHELEN DA SILVA	881	17,00	17,00	311

PAOLA CRISTINE VANDERLINDER	877	17,00	17,00	312
AMANDA FUCHINA	1372	17,00	17,00	313
DANIEL INACIO CRISPIM	1271	17,00	17,00	314
ALEXANDRE MEDEIROS	591	17,00	17,00	315
ADRIELLY TOBIAS HANKE	550	17,00	17,00	316
CECILIA BAESSO DOS SANTOS	643	17,00	17,00	317
KAMILA RIBEIRO	360	17,00	17,00	318
GRASIELE ROSA	1259	17,00	17,00	319
MICAELA VERLI FERNANDES	1558	17,00	17,00	320
PAMELA ELUIZA DO PRADO BAUMER	944	17,00	17,00	321
KARINA SIEVERT	669	17,00	17,00	322
FERNANDA DA SILVA LINS	1254	17,00	17,00	323
BRUNO HENRIQUE SCHOFFEN MIRANDA	960	17,00	17,00	324
LARISSA DE SIMAS PAULI	1386	17,00	17,00	325
LARISSA SANTINA DA SILVA SANTOS	1489	17,00	17,00	326
NICOLY LAILA MOTOSIMA	909	17,00	17,00	327
JULIA PASQUALETO	350	17,00	17,00	328
NICOLLE CAMILLE AGOSTINI	1207	17,00	17,00	329
AMANDA CAROLINA ROSAS DOS SANTOS	1456	17,00	17,00	330
MATHEUS WOLLES	1241	17,00	17,00	331
LEONARDO DILL	739	17,00	17,00	332
KATHLEEN MILENA SENOBIO	369	17,00	17,00	333
GABRIEL DUARTE RIBEIRO	1446	17,00	17,00	334
CRISTIAN RENATO DE LIMA	1519	17,00	17,00	335
RODRIGO MARTIMIANO DE LIMA	1535	17,00	17,00	336
ALEX ZANELLA BONASSOLI	281	17,00	17,00	337
MARIANA BERNARDO JOAQUIM	636	17,00	17,00	338
LUANA ALVES XAVIER	748	17,00	17,00	339
GABRIEL FRANCISCO EDUARDO	573	17,00	17,00	340
DIEYNE CAROLINA PROBSKY	851	17,00	17,00	341
FELIPE RUMOR PEREIRA	979	17,00	17,00	342
LEANDRO JOSE FELICIO	1094	17,00	17,00	343
NATANAEL FELIPE HARDT	685	17,00	17,00	344
CLEVERSON DIEGO TIBES	1287	17,00	17,00	345
THALIA CRISTINA ALVES	1486	17,00	17,00	346
BRUNA EDUARDA CORDEIRO	917	17,00	17,00	347
GABRIELA MENDES COELHO	1322	17,00	17,00	348
HELOM RODRIGO FELTZ	1282	17,00	17,00	349
TIAGO LISBOA	769	17,00	17,00	350
VINICIUS MARQUES CANDIDO	1515	16,00	16,00	351
ANA FLAVIA NEVES ALVES	1078	16,00	16,00	352

EVERTON EURIQUES	1365	16,00	16,00	353
MANUELA ANTUNES GONCALVES	1126	16,00	16,00	354
EDUARDO MIRANDA DA SILVA JUNIOR	1165	16,00	16,00	355
JULIANA MARTIMIANO DE LIMA	391	16,00	16,00	356
THAYNARA ROSA CARVALHO	629	16,00	16,00	357
GRASIELE SANGALLI	1289	16,00	16,00	358
SARA RIBEIRO LINS	275	16,00	16,00	359
LUCAS GIOVANE VANZ DOS SANTOS	1443	16,00	16,00	360
TABITA RODRIGUES DE GRACIA	838	16,00	16,00	361
AMANDA SCHELL	1452	16,00	16,00	362
THAINA DANIELA SERPA	993	16,00	16,00	363
THIAGO ALES MOREIRA	1305	16,00	16,00	364
TAINARA TAIS RANNO	1419	16,00	16,00	365
ALEXANDRE COMANDOLLI	808	16,00	16,00	366
HALICE REGINA FRIEDRICH	402	16,00	16,00	367
SERGIO ANTONIO LIMA DE ABREU	835	16,00	16,00	368
KIANE INDIRA DO ROSARIO COELHO	323	16,00	16,00	369
KRALLISA FREITAS DA SILVA	892	16,00	16,00	370
GABRIELA KEISER DA SILVA	456	16,00	16,00	371
BRANDON GRUNFELD	741	16,00	16,00	372
THAIS DE SOUZA	582	16,00	16,00	373
PABLINA BEATRIZ PORTES GARIPUNA	567	16,00	16,00	374
FILIPE DE SOUZA	244	16,00	16,00	375
CRISTIAN RIECK	1153	16,00	16,00	376
RAISSA ESTEFANI GROTHE DE JESUS	1459	16,00	16,00	377
LAIS CRISTINY DE MELO DA ROSA	1202	16,00	16,00	378
RENATA GABRIELLE	639	16,00	16,00	379
EDUARDA BAILKER	1317	16,00	16,00	380
JONAS RANK JUNIOR	1059	16,00	16,00	381
KARLA LETICIA MACHADO	451	16,00	16,00	382
VIVIANE CORREIA TESTA	415	16,00	16,00	383
MAYARA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1242	16,00	16,00	384
VINICIUS DA SILVA MOTA	503	16,00	16,00	385
MAURO LUCAS HARDT LUCIDORIO	896	16,00	16,00	386
NATALY SILVEIRA RODRIGUES	1011	16,00	16,00	387
MATEUS FELIPE KELLER	291	16,00	16,00	388
MATHEUS LEONARDO DE OLIVEIRA	213	16,00	16,00	389
ANA BEATRIZ CHAVES DE MORAES	1108	16,00	16,00	390
LEONARDO BAGGIO DAMAS	209	16,00	16,00	391
MARLON SULLIVAN	1542	16,00	16,00	392
ANDERSON DE LARA	1429	16,00	16,00	393
JOAO GABRIEL LEMONJE ARINS	1279	16,00	16,00	394

MATHEUS SABATKE MACANHAO	904	16,00	16,00	395
LUCAS DE ALMEIDA PINHEIRO	1466	16,00	16,00	396
ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA	1544	16,00	16,00	397
RAPHAEL HENRIUQUE FORSTER COELHO ROCHA	647	16,00	16,00	398
EVERTON RICARDO SABINO	495	16,00	16,00	399
SIDNEI TRENTINI JUNIOR	221	16,00	16,00	400
CLAIRTON QUINTINO PEREIRA	1342	16,00	16,00	401
GISNARA RUHAMA DE OLIVEIRA	1091	16,00	16,00	402
ANA THAISE KORMANN	974	16,00	16,00	403
MORGANA JULIA SCHROEDER	383	16,00	16,00	404
INDIANARA IVANESSA SCHIMANSKI	678	16,00	16,00	405
MATEUS CORREIA TOSCANO	1453	16,00	16,00	406
TATIANE GIOVANA DIAS	632	16,00	16,00	407
BRUNO OSMAR ROHREGGER	390	15,00	15,00	408
FERNANDA DA SILVA ALVES FRANCISCO	619	15,00	15,00	409
CHAIANE FERNANDES RICARDO	1473	15,00	15,00	410
STEFANI URBICH SASSI	653	15,00	15,00	411
VINICIUS LIDIO TEIXEIRA	1231	15,00	15,00	412
CAROLINE HELOIZE FURTADO	1315	15,00	15,00	413
NATACHA RAMOS SIQUEIRA	1179	15,00	15,00	414
RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS	311	15,00	15,00	415
ANTONIO KASYS CERVINKAS	1337	15,00	15,00	416
GABRIELA BORBA DE OLIVEIRA	631	15,00	15,00	417
RENATA DE ALMEIDA DAMSCHI	946	15,00	15,00	418
TATIANA DE OLIVEIRA	1494	15,00	15,00	419
TAYNARA CATARINA MAFRA	349	15,00	15,00	420
GABRIELLI APOLINARIO	1210	15,00	15,00	421
ANDRESSA DE OLIVEIRA LUCIANO	1055	15,00	15,00	422
ANDRESSA DE MELO INACIO	1468	15,00	15,00	423
GABRIELLE NAYENE DE OLIVEIRA FRAGOZO	986	15,00	15,00	424
ENTTONY GABRIEL DE JESUS LEANDRO	945	15,00	15,00	425
LUCAS DOS SANTOS CARDOSO	601	15,00	15,00	426
RAFAELA KLAUMANN	222	15,00	15,00	427
KALITA DE CARVALHO	1220	15,00	15,00	428
PAULO SILAS PEREIRA RIBEIRO	680	15,00	15,00	429
RAIANE RANDIG	274	15,00	15,00	430
ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA	1394	15,00	15,00	431
JOAO VITOR MENDES GODOI	1183	15,00	15,00	432

TALITA CRISTINA BARBOSA	1354	15,00	15,00	433
AYNNE ELIZABETH DE OLIVEIRA SANCHES	422	15,00	15,00	434
FILIPPE ALENCAR KUPPER	427	15,00	15,00	435
MATEUS GABRIEL DE GOIS	806	15,00	15,00	436
LARISSA FERREIRA DA SILVA	1145	15,00	15,00	437
VITOR HUGO THIEL DAMASCENO	928	15,00	15,00	438
LARISSA CIDRAL DE SOUZA	445	15,00	15,00	439
DAVI JOSE DOS SANTOS	1445	15,00	15,00	440
CAROLINE VALENZA	905	15,00	15,00	441
RODRIGO ALEXANDRE BARCELOS	1458	15,00	15,00	442
WESLEY LADISLAU PEREIRA DA SILVA	775	15,00	15,00	443
DANTON MICHEL GARCIA LORENZON	1545	15,00	15,00	444
JOAO VITOR SIDOOSKI	463	15,00	15,00	445
KAUE KLOCZKO DA SILVA	1009	15,00	15,00	445
ADRIANO RICARDO DA SILVA JUNIOR	958	15,00	15,00	447
EVERTON CASTILHO SANTOS	816	15,00	15,00	448
ANA LIDIA PINOT	345	15,00	15,00	449
THAIS SANTOS DE ANDRADE	1154	15,00	15,00	450
CARLOS HENRIQUE REINERT	482	15,00	15,00	451
RONALDO MILER	1388	15,00	15,00	452
MILLENA CAROLINI ALVES	296	15,00	15,00	453
JOANA FANTIN FERREIRA	527	15,00	15,00	454
PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	1135	15,00	15,00	455
LAURO MALGARISE NETO	1549	15,00	15,00	456
EVELYN BORGES WALT	328	15,00	15,00	457
VITORIA DE AZEVEDO MANHAES FONSECA	1219	15,00	15,00	458
JULIANA PIMENTEL GONZAGA	705	15,00	15,00	459

OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 22/12/2014, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064555** e o código CRC **9A72BC99**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 001/2015**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 21.963, de 19/02/2014, e

Considerando que o Núcleo Interno de Regulação é órgão colegiado ligado hierarquicamente à Direção Geral do HMSJ conforme Portaria nº 74/2014;

Considerando que o Núcleo Interno de Regulação NIR possui como atribuições: a coordenação do trabalho de regulação com gerenciamento do fluxo de consultas, internações e correlatos e a sensibilização dos colaboradores do Hospital sobre a “cultura da regulação” no interior do Hospital;

Considerando que a Gerência de Enfermagem, as Supervisões e Chefias dos setores são membros integrantes do Núcleo Interno de Regulação necessitando trabalhar, em consonância com a equipe de coordenação do NIR utilizando-se da mesma metodologia e do fluxo estabelecido para a alocação dos pacientes nos leitos conforme critérios de tempo de permanência nos setores de apoio à Emergência, prioritariamente: UTI, Centros Cirúrgicos, Emergência de Apoio do PS e Observações Masculina/ feminina. Os pacientes serão alocados, preferencialmente, de acordo com as especialidades definidas nos setores de Internação.

No entanto, considerando que leito fechado, por qualquer motivo, é oneroso para o

Hospital e não responde às necessidades dos usuários, na existência de leito vago, em qualquer setor de internação, o NIR alocará, nesse leito, os pacientes dos setores prioritários, independente da especialidade, até possível realocação para o setor específico.

Considerando que o monitoramento da taxa de ocupação dos leitos dos setores de internação com o objetivo de manter os leitos ativados e do tempo de permanência dos pacientes nos leitos, com o objetivo de resolução das pendências para a qualificação da assistência é atividade que necessita ser incorporada como rotina para todos os membros do NIR (Coordenação, Gerência e Chefias dos Setores de Internação e de apoio);

Determina:

Art. 1º - A partir da presente data, o fechamento de leitos ou de quartos, por qualquer motivo, necessita comunicação formal, com justificativa, para a Coordenação do NIR (Núcleo Interno de Regulação) que documentará a aprovação comunicando à Diretoria para possibilitar ação conjunta na agilização do processo de liberação dos leitos.

Art. 2º - O SAME disponibilizará, mensalmente, a planilha contendo os indicadores de taxa de ocupação e a média do tempo de permanência, por setor, para que as lideranças pratiquem o monitoramento e planejem ações para a resolução das pendências em conformidade com os protocolos clínicos instituídos, objetivando a adequação desses indicadores e a qualificação da assistência prestada aos pacientes internados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2015, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064814** e o código CRC **94E4C936**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 0001/2015

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 002/2014, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias e o Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, César Roberto Nedochetko, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela ACADEPOL (Academia de Polícia Civil – Florianópolis/SC) e a publicação feita pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado dos candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a inscrição, nome do candidato, pontuação e classificação final no Concurso, assim relacionados:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA GERAL DAS DISCIPLINAS	CLASSIFICAÇÃO
210006537	Jadir Ricardo Wasilewski	9,95	1
210005814	Gustavo Biffi	9,94	2
210000496	Natã Carlos Estevam Bezerra	9,94	3
210004138	Romenito Silva Siewerdt	9,93	4
210007160	Lucas Rodrigo da Silva	9,91	5
210001912	Jefferson Ribeiro Barreto	9,91	6
210007155	Jackson Machado	9,90	7
210007859	Fabio José Dantas de Melo	9,90	8
210005829	Marco Satio Kamimura Junior	9,90	9
210004203	Alexandre de Oliveira Arzum	9,90	10
210000229	Dirceu Osni Matias	9,90	11
210001222	Rafael Tomaz Ouriques	9,89	12
210000375	Sergio Afonso de Souza	9,89	13
210003954	Vitor Hugo Cabral e Silva	9,88	14
210002895	Fabio Marciano Tromm	9,88	15
210007659	Éderson Werneck	9,87	16
210007444	Jonathan Fróes Oliveira	9,86	17
210001352	David Patrick da Silva Goulart	9,86	18
210007268	Rodrigo Aparecido Prado da Silva	9,85	19
210003862	Tiago Leonardo Brito	9,85	20
210006708	Vinicius Bernardo Oliveira	9,85	21
210007076	Robinson da Maia	9,85	22
210003410	Cristiano Martins Caetano	9,85	23
210007299	Braulio Marco Luiz	9,84	24
210007045	Marcel Fabiano Ferreira	9,84	25
210003249	Marcio José Lemos	9,83	26
210004404	Eduardo Ledoux de Oliveira	9,83	27
210000055	Gabriel Colin Holz da Silva	9,82	28
210002110	Valter Luis Correia Santana	9,82	29
210006618	José Luís Leoni	9,82	30
210007938	Rafael Almeida da Silva Júnior	9,81	31

210004944	Davis Roberto Ferreira	9,81	32
210005804	Rodrigo dos Santos de Jesus Polzin	9,80	33
210003427	Eduardo Ferraz dos Santos Sontag	9,80	34
210000330	Fernando de Oliveira Arzum	9,79	35
210000831	Matheus de Carvalho Major	9,79	36
210000015	Rafael Henrique Rudnick	9,79	37
210000656	Marcio Kuhnen	9,79	38
210000545	Deivi Ivan Schiochet	9,78	39
210001340	Vinicius Ulbrich	9,77	40
210006524	Gilçara Santos de Jesus Dias	9,77	41
210005995	Fabício da Silva	9,76	42
210004860	Ricardo Adilson da Silva	9,76	43
210005798	Newton Wilson Rodrigues	9,75	44
210006399	Ebson Ferreira de Souza	9,74	45
210000022	Paulo Menezes de Mendonça Neto	9,68	46

Joinville, 05 de janeiro de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

César Roberto Nedochetko
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 05/01/2015, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Secretário (a)**, em 05/01/2015, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064828** e o código CRC **FC4A60D0**.

EXTRATO SEI Nº 0064626/2014 - SAP.UPR

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 027/2014/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública por meio do Departamento de Trânsito - DETRANS e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Transferência de recursos para custeio de equipes permanentes do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e manutenção da atividade operacional.

Valor: R\$ 3.739.592,72 (três milhões e setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) a serem repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 155.816,36 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Vigência: A partir de 01/01/2015.

Local e data da assinatura: Joinville, 01 de janeiro de 2015.

Signatários: Udo Döhler e César Roberto Nedochetko, pelo Município e Moacir Gervásio Thomazi, pelo Corpo de Bombeiros.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 19/12/2014, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064626** e o código CRC **EFC10693**.

EXTRATO SEI Nº 0064630/2014 - SAP.UPR

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 028/2014/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria da Fazenda e a Instituição Bethesda - Hospital e Maternidade.

Objeto: Contribuição financeira do Município, para auxílio na manutenção parcial da Instituição Bethesda – Hospital Bethesda localizado em Pirabeiraba.

Valor: R\$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais), a ser repassado pelo Município, em 24 parcelas mensais de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vigência: A partir de 01/01/2015.

Local e data da assinatura: Joinville, 01 de janeiro de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Nelson Corona, pelo Município e Valmir Sebastião Brüske, pelo HOSPITAL.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 19/12/2014, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064630** e o código CRC **849BDB3D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0064596/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**CONTRATO Nº: 183/2014**

DATA: 28/11/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 150/2014.

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região sul de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 184/2014

DATA: 01/12/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 159/2014

CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: Renovação de 3 anos de garantia do fabricante HP, com atendimento 24x7 e tempo de solução de 6 horas, para os seguintes equipamentos: 4 Servidores Blade BL460c G7, já adquiridos através do Contrato 167/2011.

VALOR: R\$ 25.998,37 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 36 meses.

CONTRATO Nº: 185/2014

DATA: 03/12/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 155/2014.

CONTRATADA: JAC Treinamento Ltda. ME.

OBJETO: Ministrando curso *in company* de interpretação da Norma e Formação de Auditores Internos da ABNT NBR ISO 14001:2004 para empregados da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 186/2014

DATA: 03/12/2014

BASE LEGAL: Convite nº 160/2014.

CONTRATADA: HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de termo de referência norteador da contratação de serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva dos sistemas de água e de esgoto.

VALOR: R\$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO Nº: 187/2014

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 152/2014.

CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de atualização (upgrade) de 03 (três) licenças do software VMware Vsphere 5 Standard para Enterprise e renovação dos direitos de atualização de versão, manutenção e suporte técnico de 14 (quatorze) licenças de virtualização para VMware Vsphere 5 Enterprise e 01 (uma) licença para o gerenciador do VMware VCenter Server 5 Standard por 36 (trinta e seis) meses, contrato VMware nº 41679614.

VALOR: R\$ 127.740,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATO Nº: 188/2014

DATA: 04/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 140/2014.

CONTRATADA: DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 189/2014

DATA: 04/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 140/2014.

CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 190/2014

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 149/2014.

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região norte de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ou até a data de conclusão do processo licitatório de transporte coletivo da Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ.

CONTRATO Nº: 191/2014

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 103/2014.

CONTRATADA: CASSIO LIMA COMERCIO E SERVICOS DE HIDROMETROS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) sensores armazenadores de ruídos (datta-logger) e 1 (um) coletor de dados compatível com os sensores de ruídos.

VALOR: R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 192/2014

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2014.

CONTRATADA: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as unidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 193/2014

DATA: 16/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 156/2014.

CONTRATADA: CÁSSIO LIMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÔMETROS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) Geofones Eletrônicos, incluindo treinamento presencial, a serem utilizados na detecção e localização de vazamentos ocultos.

VALOR: R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscientos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 194/2014

DATA: 17/12/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 178/2014.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motobombas submersíveis com acessórios para recalque da marca FLYGT, modelo NP 3127 MT, vazão de 96m³/h, potência de 7,5KW e altura manométrica de 13,46 m.c.a., com camisa de refrigeração em aço carbono e conexão de descarga em ferro fundido com diâmetro de 150mm que permita o acoplamento automático do conjunto de tubulação e seja adaptável ao sistema de guias já existente no local.

VALOR: R\$ 28.533,56 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 68 dias.

CONTRATO Nº: 195/2014

DATA: 17/12/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 168/2014.

CONTRATADA: VILA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras diversas da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 11.159,00 (onze mil cento e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 196/2014

DATA: 18/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 153/2014.

CONTRATADA: TECNO CONTROL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento e instalação de 10 (dez) estações de bombeamento compactas tipo booster em vias públicas, para pressurização do sistema de abastecimento de água.

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 22/12/2014, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064596** e o código CRC **1F02B998**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0064856/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de janeiro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 105/2014

Pregão nº 101/2014

Contratada: SUPERAR LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O ANO DE 2015.

Valor total: R\$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Data: 19/12/2014.

Prazo de vigência: A partir de 01.01.2015 até 31.12.2015, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II do art.57 da Lei 8666/93, a critério da *CONTRATANTE* e com anuência da *CONTRATADA*.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 05/01/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064856** e o código CRC **9E466213**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0064597/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

DATA: 03/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 114/2013, lote 04.

CONTRATADA: C. R. TEDARDI & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados, a partir da assinatura do presente termo.

VIGÊNCIA: 03/06/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014

DATA: 02/12/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 067/2014.

CONTRATADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo em 06 (seis) meses sobre o período inicial do contrato e a redução do valor dos serviços mensais dos atuais R\$ 735,00 para R\$ 588,00.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 01/05/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

DATA: 28/11/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 078/2014.

CONTRATADA: FUNDIÇÃO DIADEMA LTDA. ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de (duzentos e dez) dias, contados, a partir da assinatura do presente termo.

VIGÊNCIA: 26/06/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

DATA: 11/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2014.

CONTRATADA: TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 90.291,40 (noventa mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014

DATA: 11/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2014.

CONTRATADA: CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.754,60 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 104.699,50 (cento e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/12/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014

DATA: 01/12/2014

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 094/2014.

CONTRATADA: JEAN SENEM – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 22,57% (vinte e dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato e prorrogação do prazo de vigência inicial por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/01/2015.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.107,02 (vinte e dois mil cento e sete reais e dois centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 120.162,65 (cento e vinte mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 26/04/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2014

DATA: 17/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 106/2013.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MULLER SARY ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de 02 (dois) meses.

VIGÊNCIA: 18/02/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2014

DATA: 04/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 122/2014.

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BIETENCOURT – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 17,1856% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.784,06 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 18.984,06 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

DATA: 15/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2014.

CONTRATADA: H.D.S. COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 1,3871% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.235,00 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 90.269,00 (noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014

DATA: 15/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2014.

CONTRATADA: INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 7,19054% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.954,80 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 58.954,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014

DATA: 15/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2014.

CONTRATADA: MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 0,99459% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 88.647,20 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014

DATA: 16/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2014.

CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 18,5719% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010.

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO – CECRED.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 03/01/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011

DATA: 09/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE – SICOOB – COOPERCRED/SC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 18/01/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011

DATA: 07/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 27/01/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

DATA: 07/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 01/02/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010.

CONTRATADA: BANCO TRIÂNGULO S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 14/02/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013

DATA: 11/12/2014

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2013.

CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VIGÊNCIA: 04/06/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2010

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 17/12/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2010

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 17/12/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2010

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 17/12/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2010

DATA: 05/12/2014

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010.

CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e reajuste dos preços unitários em 6,7465%.

VIGÊNCIA: 22/12/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2011

DATA: 08/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 110/2011.

CONTRATADA: DOUBLE LINE PLOTAGENS E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços contratados em 6,5872%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de Novembro de 2013 a Outubro de 2014, conforme os saldos remanescentes em 20/10/2014.

VALOR ADITIVO: R\$ 1.904,45 (um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2010

DATA: 10/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2010.

CONTRATADA: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 2,55% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.537,71 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 74.773,77 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012

DATA: 11/11/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2012.

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 09/11/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2012

DATA: 03/12/2014

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 116/2012.

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços contratados em 6,7754%, correspondente à variação acumulada do INCC – Índice Nacional da Construção Civil (IBGE) acumulado no período de novembro de 2012 até outubro de 2013, referente as medições 05 e 06, ocorridas neste período e reajuste dos preços contratados em 6,7754%, correspondente à variação acumulada dos 2 períodos do INCC – Índice

Nacional da Construção Civil (IBGE), ou seja, o percentual de 6,7754% acumulado no período base de novembro de 2012 até outubro de 2013, somado ao percentual de 6,8705%, acumulado no período base de novembro de 2013 até outubro de 2014.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.614,58 (trinta e três mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2013

DATA: 15/12/2014

BASE LEGAL: Concorrência nº 066/2013.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

VALOR ADITIVO: 24/08/2015.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 22/12/2014, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064597** e o código CRC **44998433**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0064868/2015 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 86/2014-A - Contrato: 86/2014

Contratada: DISETTE CONSTRUÇÕES LTDA.- EPP.

Objeto: contratação de empresa para execução do projeto de reforma do mezanino do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme especificações contidas no edital da concorrência 61/2014.

Motivo do Termo Aditivo: supressão e acréscimo quantitativo e qualitativo de itens contratados necessários à boa execução da obra.

Data: 19/12/2014.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 620.827,67 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Base Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 05/01/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064868** e o código CRC **FF5B7755**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0064871/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**Aditivo: 78/2014-A - Contrato: 78/2014**

Contratada: CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. EPP

Objeto: contratação de serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional, conforme especificações contidas no edital da concorrência 25/2014.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Data: 15/12/2014.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 05/01/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064871** e o código CRC **0C607EE3**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0064849/2015 - SEGOV.UAD**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****AVISO DE PREGÃO DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2014**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO pela ausência de interessados o Pregão Eletrônico Nº 167/2014, realizado no ambiente virtual do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 568437), do

tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de “kits” de acionamento e controle de pressão Dia e Noite (Day/Night) para instalação em válvulas redutoras de pressão.

Joinville, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 05/01/2015, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064849** e o código CRC **2BA0913B**.

COMUNICADO SEI Nº 0064854/2015 - SGP.NAD

Joinville, 05 de janeiro de 2015.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014

Resultado final da avaliação médica ocupacional da candidata portadora de deficiência, com direito à vaga reservada, aprovada na lista preliminar de classificação.

Inscrição	Candidato	Cargo	Lotação	Resultado Avaliação Médico Ocupacional
250002452	Luciana Bebiana da Silveira	Professor de 1º ao 5º ano EF - Séries Iniciais (0800)	PMJ	Classificada, sem direito à reserva de vagas , pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 05/01/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064854** e o código CRC **29258A64**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0064095/2014 - SGP.UAP

Joinville, 18 de dezembro de 2014.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 005/2015

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76^a Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juíz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli, doravante denominado **TRE/76^a**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio firmado em 13/12/2006, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/76^a a servidora **Sonia Sueli Dias Simão**, matrícula nº 25.013, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/76ª;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2015 até 31/12/2015**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 02 de dezembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Juíz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli
da 76ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 05/01/2015, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064095** e o código CRC **431D7F04**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0064076/2014 - SGP.UAP

Joinville, 18 de dezembro de 2014.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 004/2015

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representada pelo Senhor Juíz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio firmado em 13/12/2006, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/76ª o servidor **Gilberto Moreira da Silva**, matrícula nº 17.857, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas - Outros Órgãos, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/76ª;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2015 até 31/12/2015**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Joinville, 02 de dezembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Juíz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli
da 76ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 05/01/2015, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064076** e o código CRC **2992DA81**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0064061/2014 - SGP.UAP

Joinville, 18 de dezembro de 2014.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2015

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representada pelo Senhor Juíz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio firmado em 13/12/2006, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/76ª o servidor **Cláudio Machado**, matrícula nº 16.489, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas - Outros Órgãos, no exercício do cargo de Condutor de Veículo Automotor;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/76ª;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2015 até 31/12/2015**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Joinville, 02 de dezembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Juíz Dr. Cesar Otávio Scirea Tesseroli
da 76ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 05/01/2015, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064061** e o código CRC **29B12000**.
